



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 01.613.324/0001-68, com sede na Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.350-311, representado neste ato pelo Sr. FLAVIO GOMES DE SOUZA, presidente, portador do CPF nº 696.419.862-87, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de apostilamento para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo será amparado legalmente pelos artigos 124 e 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 que diz:

“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, com as seguintes situações:

(...)

IV – empenho de dotações orçamentária.”

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o apostilamento contratual é o de Nº 20249003, decorrente do Processo Licitatório nº 001/2024/CMCC, que tem como contratada a empresa MARIA DE LOURDES GOMES NUNES NETA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cujo objetivo é:

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA SINGULAR, PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS, DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JURÍDICO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E PROCEDIMENTOS CORRELATOS, OBSERVANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS COMPULSÓRIOS DE CONTRATAÇÕES DO PODER PÚBLICO”

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação de alteração da Cláusula Segunda do termo aditivo do contrato, tendo em vista melhor alocação das despesas contratadas com os recursos orçamentários já previstos na LOA de 2025.

DA DESPESA

As despesas com prestação dos serviços que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho, correrá a conta do seguinte elemento orçamentário:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL:

EXERCÍCIO: 2025

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO / ATIVIDADE: 01.031.1427.2.067 – Manter as atividades administrativas da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Canaã dos Carajás, Pará, 21 de Janeiro de 2025.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



PASSANDO A CORRER A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:

EXERCÍCIO: 2025

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO / ATIVIDADE: 01.031.1427.2.067 – Manter as atividades administrativas da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO: 15000000

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços jurídicos de natureza singular, para atuação administrativa junto a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, destinados ao acompanhamento técnico jurídico das atividades de licitação e procedimentos correlatos, observando todos os procedimentos compulsórios de contratações do Poder Público.	MÊS	12	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 420.000,00

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação de despesa orçamentária, com a devida alteração, vimos respeitosamente requerer o apostilamento do contrato supracitado, devendo ser previamente bloqueado o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) no elemento orçamentário:

EXERCÍCIO: 2025

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO / ATIVIDADE: 01.031.1427.2.067 – Manter as atividades administrativas da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO: 15000000

Conforme indicado alhures, remeto o pleito à Comissão de Licitações, ficando desde já autorizada a mesma tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Flávio Gomes de Souza
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA